



permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**Vigência:** Prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 16/10/2020.

**Dotação Orçamentária:** 2020.1501.04.122.4200.4207.03.100  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.62

**Valor total:** 4.973,40 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

**Fund. Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**Gestora do Contrato:** Maria Aparecida Duarte, portadora do CPF nº 262.101.851-34, conforme Portaria 134/2020 - CGE.

Protocolo 203058

## Secretaria de Estado da Casa Militar

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2020-SECAMI

Às 11:37 horas do dia 21 de outubro de 2.020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202000015000628, Pregão 012/2020-SECAMI.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote 1

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 21.687.346/0001-80 - MM  
SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 122.377,86

Lote nº: 2 - Lote 2

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 21.687.346/0001-80 - MM  
SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 37.210,00

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 203107

## Vice Governadoria

### PORTARIA 102/2020 - VICEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, bem como consta do Processo nº 202000012000571.

**O VICE-GERVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual n.º 9.657, de 28 de abril de 2020 e o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar, para tanto, os servidores: Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/MF: 004.874.761-07, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo, Isabella Maria Lima Oliveira, CPF/MF: 827.718.391-72, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento/Gerente de Execução Orçamentária e Financeira e Elizangela Abreu Vasconcelos, CPF/MF: 794.702.461-87, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Vice-Governadoria, sendo o primeiro como presidente.

Art. 3º Designar a servidora Elizangela Abreu Vasconcelos, na ausência do Presidente, a competência para responder por todos os atos pertinentes à Comissão.

Art. 4º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 5º Designar a Procuradoria Setorial da Vice-Governadoria para atender ao disposto no Parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Revoga-se a Portaria 27/2020 - VICEGOV.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

LINCOLN TEJOTA  
Vice-Governador

Protocolo 203100

### PORTARIA 103/2020 - VICEGOV, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Inventário no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, bem como consta do Processo nº 202000012000573.

**O VICE-GERVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com o disposto na Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores, o Decreto Estadual n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019 e a Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso; e

VII - expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Titular desta Vice-Governadoria.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2020 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Vice-Governadoria, os seguintes servidores:

I - Danilo Orsida Pereira de Sousa, CPF/MF: 004.874.761-07, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, que a presidirá;



II - Reginaldo Faria Campos, CPF/MF: 263.535.981-49, Assessor Contábil;

III - Eduardo Machado Mendonça, CPF/MF: 932.802.381-53, Analista de Gestão Governamental;

IV - Cléver Éverton Rodrigues Júnior, CPF/MF: 737.717.081-68, Assessor A4;

V - Andreia Martins de Lucena, CPF/MF: 061.729.596-46, Técnico em Gestão Pública e

VI - Erick Pires de Souza, CPF/MF: 688.601.961-91, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Vice-Governadoria, que sejam oferecidos à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 25/2020 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Goiânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

LINCOLN TEJOTA  
Vice-Governador

Protocolo 203101

## Secretaria de Estado da Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020-SEAD

Processo: 202000005005755

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de cadeiras giratórias, fixas, longarinas 02 e 03 lugares, mesas, armários e gavetas com fornecimento insumos/materiais e a respectiva mão de obra, transporte e impostos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, às normas e legislações aplicáveis, além das especificações técnica, para atendimento da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

**Participação:** Disputa exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**Modalidade:** Pregão

**Forma:** Eletrônica

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Fontes Orçamentárias:** 2020.18.01.04.122.1014.2051.03 (Fonte 100)

**Data da abertura:** 09/11/2020.

**Horário:** 08h30min (Brasília/DF, UTC -03:00)

**Local de realização:** www.comprasnet.go.gov.br

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.425/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Obtenção do Edital:** www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br

**Informações:** (62) 3201-5785

Dorival Juliano do Prado

Pregoeiro - Portaria nº 231/2020-SEAD

Protocolo 203057

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO - CONTRATO 10/2020

Processo:202000017002903 Contratante: SEMAD Contratada: **OI S/A**, CNPJ 76.535.764/0001-43, Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRÁFEGO DE DADOS DAS APLICAÇÕES CORPORATIVAS, TRÁFEGO DE VOZ E IMAGENS, VIDEOCONFERÊNCIA E ACESSO À INTERNET, INTELIGANDO UNIDADES PREDIAIS EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE GOIÁS**; Vigência: 30 meses. Fonte de Recurso: 245 Valor Total: R\$ 686.904,00.  
Goiânia, 22/10/2020.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária

Protocolo 203138

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3520/2020 - SEDUC

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201900005003592

**Infração:** Artigo 202, inciso XLIII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada de acumular o cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio, nesta Pasta com os vencimentos de aposentadoria proveniente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto ao município de Niquelândia/GO conforme informado no despacho 4289 (000015569917).

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 21/10/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 202962

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3534/2020 - SEDUC

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201900006000095

**Infração:** Artigo 202, incisos XLIII e LXX da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de acumular o cargo de Professor III, nesta Pasta com o cargo de Operador de Sistemas - Nível IV, junto à Companhia de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, bem como, supostamente, lesar o erário, em razão de incompatibilidade no cumprimento das jornadas laboradas simultaneamente conforme informado no despacho 4053 (000015425071).

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 21/10/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 202963

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 3537/2020 - SEDUC

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 201500006031317

**Infração:** Artigo 202, inciso LXX da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de, supostamente, lesar o erário, em razão de incompatibilidade no cumprimento das jornadas laboradas simultaneamente quando da acumulação do cargo de Professor Nível Superior (Contrato Temporário), nesta Pasta com o cargo de Assistente Administrativo Nível III, junto ao município de Goiânia/GO, conforme informado no despacho 228 (000015634336).

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 21/10/2020

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 202964

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Portaria: PROESCOLA nº 5100/2019-SEDUCE

Processo: 201900006069735

contratante: Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana

Contratada: MJ Ribeiro - Comercial Centro Sul EIRELE-ME  
Valor do contrato: R\$ 250.805,79 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinco Reais e setenta e nove centavos)

Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA no CEPI Dr. Antônio Raimundo Gomes da Frota, no município de Goiânia - GO.

Vigência: Até o término da obra

Fonte do Recurso: 100 TE/QE

Protocolo 203024